

RESPOSTAS EM PAUTA

16ª REUNIÃO

CPI - População em situação de rua

Requerimento 897/2023

As respostas em pauta já foram publicadas e os conteúdos poderão ser consultados diretamente no Portal da Câmara Municipal, https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-proposicoes, na pesquisa pelo tipo de proposição "Requerimento de Comissão", seguido do respectivo número do requerimento e do ano.

Ao Vereador Professor Bráulio Lara

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da População de Rua

Ref. Requerimentos de Comissão n.º 3122/2023 vinculados ao requerimento n.º 897/2023 – Juntada de Procurações

Edson Fonseca Júnior, Lidiane de Souza Monteiro, Pedro Assis Neto, agentes públicos municipais qualificados nas procurações em anexo, informam que serão acompanhados pelo advogado signatário desta peça na reunião do dia 11 de dezembro de 2023, tal como permite o art. 3°, § 2°, da Lei Federal 1.579/1952.

CMBH_DIRLEG-11/dez/23-09:38:39-008565-1



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, EDSON FONSECA JÚNIOR, servidor público municipal, com fulcro no Decreto Municipal 16.526/16, que regulamenta o inciso V do art. 59 da Lei Municipal 11.065/17, nomeia e constitui seus representantes legais o DR. HERCULES GUERRA, Procurador-Geral do Município, OAB/MG 50.693, e DR. FERNANDO COUTO GARCIA, Procurador Municipal, OAB/MG 94.049; aos quais outorga, os poderes para o foro em geral, com a cláusula ad judicia, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir, transigir, firmar acordos ou compromissos, dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, praticando enfim todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato, com poderes específicos para acompanhamento do Outorgante na Comissão Parlamentar de Inquérito - População em Situação de Rua, a ocorrer em 11 de dezembro de 2023. É permitido o substabelecimento a Procuradores do Município.

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2023.

EDSON FONSÉCA JÚNIOR



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, LIDIANE DE SOUZA MONTEIRO, servidora pública municipal, inscrito sob o Matrícula 80041-0, com fulcro no Decreto Municipal 16.526/16, que regulamenta o inciso V do art. 59 da Lei Municipal 11.065/17, nomeia e constitui seus representantes legais o DR. HERCULES GUERRA, Procurador-Geral do Município, OAB/MG 50.693, e DR. FERNANDO COUTO GARCIA, Procurador Municipal, OAB/MG 94.049; aos quais outorga, os poderes para o foro em geral, com a cláusula ad judicia, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir, transigir, firmar acordos ou compromissos, dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, praticando enfim todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato, com poderes específicos para acompanhamento do Outorgante na Comissão Parlamentar de Inquérito - População em Situação de Rua, a ocorrer em 11 de dezembro de 2023. É permitido o substabelecimento a Procuradores do Município.

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2023.

LIDIANE DE SOUZA MONTEIRO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, PEDRO ASSIS NETO, servidor público municipal, inscrito sob o Matrícula 70104-0, com fulcro no Decreto Municipal 16.526/16, que regulamenta o inciso V do art. 59 da Lei Municipal 11.065/17, nomeia e constitui seus representantes legais o DR. HERCULES GUERRA, Procurador-Geral do Município, OAB/MG 50.693, e DR. FERNANDO COUTO GARCIA, Procurador Municipal, OAB/MG 94.049; aos quais outorga, os poderes para o foro em geral, com a cláusula ad judicia, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir, transigir, firmar acordos ou compromissos, dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, praticando enfim todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato, com poderes específicos para acompanhamento do Outorgante na Comissão Parlamentar de Inquérito - População em Situação de Rua, a ocorrer em 11 de dezembro de 2023. É permitido o substabelecimento a Procuradores do Município.

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2023.

PEDRO ASSIS NETO



Ao Vereador Professor Bráulio Lara

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da População de Rua

Ref. Requerimentos de Comissão n.º 3122/2023 vinculados ao requerimento n.º 897/2023 – Juntada de substabelecimento.

Senhor Vereador,

Com meus cordiais cumprimentos, venho informar sobre a juntada de substabelecimento em anexo.

HERCULES GUERRA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO



SUBSTABELECIMENTO

HÉRCULES GUERRA, brasileiro, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 50.693, com endereço profissional na Av. Afonso Pena, 1212 - 4º andar, Centro, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.110-028, substabelece, com reservas, em favor de **FRANCISCO FREITAS DE MELO FRANCO FERREIRA**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 89.353, com endereço profissional em Belo Horizonte - MG, na Av. Afonso Pena, 1212 - 4º andar, Centro, CEP 30.110-028, outorgandolhe os poderes gerais de foro, com a cláusula *ad judicia*, e poderes específicos para acompanhamento dos Outorgantes na Comissão Parlamentar de Inquérito - População em Situação de Rua, a ocorrer em 11 de dezembro de 2023.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2023.

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

AVULSOS DISTRIBUIDOS

EM 12 1 2 3

(AQ 46)

Responsável péla distribuição